



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Retirratificação Nº 04/17

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

#### Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

<b>CONTRATANTE</b>		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<b>OSS CONTRATADA</b>		SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>		Hospital Geral “Profº Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho” de Guarulhos
<b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b>		19/11/2014
<b>JUSTIFICATIVA</b>	( x )	<b>Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para o repasse de recursos financeiros de Investimento.</b>
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	( )	Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA
<b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. <p style="text-align: right;">São Paulo, 27 de setembro de 2017.</p>	
<b>PELA CONTRATANTE</b>	 _____ Dr. David Everson Uip Secretário de Estado da Saúde	
<b>PELA OSS CONTRATADA</b>	 _____ Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Presidente	





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina gerenciadora do HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS

#### CONTRATO DE GESTÃO

**PROCESSO DE ORIGEM Nº 001.0500.000058/2014**

**OBJETO:** O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Investimento, visando aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Autoclaves) para o HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS.

ADVOGADO (S): (\*)

**TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº: 04/2017**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 27 de setembro de 2017.

#### CONTRATANTE:

Nome e Cargo: **Dr. David Everson Uip – Secretário de Estado da Saúde**

E-mail institucional: [gabinetedossecretario@saude.sp.gov.br](mailto:gabinetedossecretario@saude.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [david-uip@uol.com.br](mailto:david-uip@uol.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Se de acordo*  
David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

#### CONTRATADA:

Nome e Cargo: **Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Presidente**

E-mail institucional: [presidencia@spdm.org.br](mailto:presidencia@spdm.org.br)

E-mail pessoal: [laranjeira@uniad.org.br](mailto:laranjeira@uniad.org.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo Indicar quando já constituído





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/17

Processo Origem nº. 001.0500.000127/2015

Processo 2017 nº 001.0500.000121/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 19/11/2014 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob n.º. 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros nº 715, Vila Clementino – São Paulo – Capital e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP registrado sob nº 416.684 em 21/01/2015 e microfilmado sob nº 416.684, neste ato representado por seu **Presidente, Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº. 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000127/2015, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Investimento, visando aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Autoclaves) para o **HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação altera o Contrato de Gestão acrescentando na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Décimo Segundo e na Cláusula Oitava - Condições de Pagamento o Parágrafo Décimo Segundo, conforme redação a seguir:

“... ”

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

“... ”

##### PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

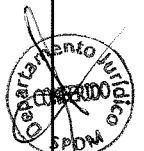
A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, recursos financeiros de Investimento no valor de R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Autoclaves) e que onerará a:

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), será efetivada em parcela única conforme cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO

Mês	Equipamentos (R\$)
Setembro/17	470.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>470.000,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de setembro de 2017.

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Presidente

  
Dr. David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

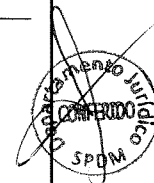
Se de acordo

David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

#### Testemunhas:

1)   
Nome:  
R.G.: 43.750.174-7

2)   
Nome:  
R.G.: 27392145



A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo homologa os remanejamentos entre gestões abaixo relacionados:

- 1. Transferência de recursos financeiros entre gestões: 1.1 Gestão Municipal do Município de Presidente Epitácio para a Gestão Municipal do Município de Presidente Venceslau no valor de R\$ 70.000,00. Retificação do D. O. de 23-9-2017. Deliberação CIB - 53, de 22-09-2017 por apresentar incorreção no item 7, referente ao Município de Bastos, abaixo relacionado.

Table with columns: DRS, MUNICÍPIO, SAÚDE DA FAMÍLIA, TIPO, QUANTIDADE. Rows include Campinas, Marília, and São José do Rio Preto.

Coordenadora de Controle de Doenças. Despacho do Diretor Técnico, de 28-9-2017. Definindo a Renovação de Licença de Funcionamento dos Estabelecimentos.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

Despacho do Diretor Técnico, de 28-9-2017. Definindo a Renovação de Licença de Funcionamento dos Estabelecimentos.

(O) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma. Protocolo: 0045822017-N01. Data de Validade: 14-07-2017 CEVS: 355030890-861-003258-1-3.